
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 782, DE 20 DE JULHO DE 1954

*** Legislação com numeração repetida, porém o assunto diverge entre elas.**

Desapropria terreno por interêsse social.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica desapropriado, por interêsse social, o terreno de propriedade Edmundo de Almeida Moraes, onde está localizada a “Vila Coração de Jesus”, no Entroncamento, Município de Belém, com as seguintes características: 77 metros de frente por 407 de fundos, formando um retângulo, área total de 31.339 m²; face anterior para o prolongamento da avenida Tito Franco e início da estrada Belém - Bragança, limitando à direita com terrenos de propriedade de Zeferino José Soares e herdeiros de Amintas de Lemos, à esquerda com terreno desapropriado, e aos fundos com terras pertencentes aos Estado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, gratuitamente, aos moradores da Vila “Coração de Jesus” as áreas ocupadas por cada qual, bem como a reservar a parte do terreno que for de interêsse da administração pública.

Art.3º ~~Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 383.500,00 para pagamento da indenização a Edmundo de Almeida Moraes.~~

At.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de V. Chaves

Secretário de Obras, Terras e Viação

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE,03/09/1954.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ